



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS – CRAGO

#### 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Pelo presente termo aditivo de contrato, de um lado o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS – CRA, com sede na Rua 1.137, nº 229, Setor Marista – Goiânia –GO, CEP- 74.180-160, Fone: (62) 3230-4769 e Fax: (62) 3230-4731, inscrita no CNPJ nº 00.299.388/0001-73, órgão neste ato representado pelo seu presidente Adm. SAMUEL ALBERNAZ, portador do CPF nº 167.228.091-53, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa JC ASSESSORIA CONTABIL EIRELI, CNPJ: 03.908.611/0001-20, representada por quem de direito, denominada, neste ato como contratada, têm entre si, justo e contratado, e celebram, pelo presente instrumento, na forma da lei, TERMO ADITIVO DE CONTRATO, na forma em que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - o objetivo do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel para o CRA-GO, a partir da data do vencimento do contrato, com vigência a partir do dia 03 de agosto de 2019, prorrogando o seu vencimento para o dia 02/08/2020, ou seja 01 (um) ano.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Para manutenção do objeto do contrato firmado, integralmente mantido no presente termo aditivo, durante o período de sua vigência, o CONTRATANTE passará a pagar o valor mensal de R\$ 4.998,35 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), se tratando de reajuste do valor do contrato, conforme o índice IPCA dos últimos 12 (doze) meses, que perfaz o quantitativo de 8,6555% (oito virgula sessenta e cinco, cinco, cinco por cento), conforme previsão contida no art. 2º e art. 3º, ambos da Lei nº 10.192/2001 e art. 40, inc. XI c/c art. 55, inc. III, ambos da Lei nº 8.666/93, resultando no valor total de R\$ 59.980,20 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e vinte centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem em vigor, todás as demais cláusulas do contrato primitivo, que não foram expressamente alterados ou modificados por este instrumento.

E, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente termo aditivo de contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, as partes contratantes assim assinam, com as testemunhas abaixo:

Goiânia, 02 de agosto de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS  
SAMUEL ALBERNAZ  
PRESIDENTE

JC ASSESSORIA CONTABIL EIRELI,  
CNPJ: 03.908.611/0001-20

Testemunhas:

1. *Arturo de C Mendonça*  
RG/CPF: 750.303.731-87

2. *Wilson Zuan Junior*  
RG/CPF: 059.044.577-31